



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2025
MEMORANDO: 7658/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos para uso nas Quadras, Campos e Áreas de Lazer do nosso Município, referente ao recurso da Emenda Parlamentar n.º 202439050004 e recurso próprio. Conforme memorando 7.658/2024 1doc.

No dia 16 de dezembro de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr^a. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrito no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cota LC1 47	16226 Código	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIV CNPJ: 19.448.062/0001-99	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	006.001.1 44	REDES DE PROTEÇÃO QUADRA LAR 20 X 10 ALT. Redes de proteção para lateral da quadra poliesportiva : 20 metros de largura por 10 metros de altura. fio 4mm malha 12cm duas cores cor azul e branca, com polietileno de alta densidade, 100% virgem , com tratamento contra ações do tempo (U.V), atingido uma vida útil de 6 anos. Marca: master master	UN	2	1.300,00	2.600,00
11 Não	006.001.1 54	CONE DEMARCATÓRIO CONE DEMARCATÓRIO Nas especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura 12,5 cm, altura 23 cm Marca: impacto impacto	UN	150	3,12	468,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



13 Não	006.001.1 56	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA FIO 4MM SEDA 4 FAIXAS PVC VO-4-4 P PRETO TAMANHO 9,5 METROS Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVC VO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros Marca: master master	UN	15	100,00	1.500,00
16 Não	006.001.1 59	CONES 50 CM FITNESS TREINAMENTO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAL CIRCUITO Cones 50 cm fitness treinamento de exercícios funcional circuito Marca: impacto impacto	UN	113	11,50	1.299,50
20 Não	006.001.1 63	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROTERAPIA PEQUENO Halter Triangular para hidroterapia pequeno Marca: slade slade	UN	150	26,00	3.900,00
26 Não	006.001.1 69	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MODELO T2 COSTURADA, COR AMARELA Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso 30 g, material pvc, tipo de costura a mão Marca: euro euro	UN	38	39,00	1.482,00
29 Não	006.001.1 72	BOLA DE SOCIETY, TAMANHO 6 Bola de Society, tamanho 6, costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm Marca: euro euro	UN	75	39,00	2.925,00
33 Não	006.001.1 76	HALTERES EMBORRACHADOS HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido em borracha; formato redondo Marca: slade slade	UN	150	13,00	1.950,00
42 Não	006.001.1 85	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA INFANTIL DE 4 A 12 ANOS. 68 PÇS Linha Movimentação Ativa infantil de 4 a 12 ano. Desenvolve: coordenação dinâmica global, orientação espaço-temporal e equilíbrio. Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico. Sendo: • 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm. • 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm.	CJ	3	455,00	1.365,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.• 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm.• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm.• 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.• 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. <p>As cores dos produtos podem variar. Tintas atóxicas.</p> <p>Marca: impacto impacto</p>				
43 Não	006.001.1 86	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Colorida, funções 4 em 1 impressora copiadora, scanner e fax , compatível com wi-fi, ethernet e impressão móvel, impressão nítidas e vibrantes em 600 x 1200 dpi de resolução documentos rotatórios e até mesmo gráficos coloridos, impressão frente e verso automático. Ciclo de serviço até 33.000 pagina mês, 1 cassete 250 folhas, 1 bandeja traseira 100 folhas, tamanho suportados A4 x A6 a Ofício	UN	1	2.699,41	2.699,41
45 Não	006.001.1 88	VENTILADOR PAREDE 50 CM Ventilador de parede , com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro bivolt 127V/220V, potencia 148/135W, rotação	UN	15	260,00	3.900,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		1570/1480 RPM, controle de velocidade e fios, ruído 70 dba, frequência 60 hz, acabamento preto. Marca: ventisol ventisol				
53 Sim	006.001.1 54	CONE DEMARCATÓRIO CONE DEMARCATÓRIO Nas especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura 12,5 cm, altura 23 cm Marca: impacto impacto	UN	50	3,12	156,00
55 Sim	006.001.1 56	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA FIO 4MM SEDA 4 FAIXAS PVC VO-4-4 P PRETO TAMANHO 9,5 METROS Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVC VO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros Marca: master master	UN	5	100,00	500,00
57 Sim	006.001.1 58	COLCHONETE ACADEMIA GRANDE 100C X 60L X 3 CENTÍMETROS ESPESSURA COR PRETO Colchonete academia grande 100C x 60L x 3 centímetros espessura cor preto Marca: proftness proftness	UN	50	35,00	1.750,00
59 Sim	006.001.1 60	CONES DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL FUTEBOL COM DIMENSÕES APROXIMADAS 23X15 Cones de Agilidade treino Funcional futebol com dimensões aproximadas 23x15 Marca: impacto impacto	UN	125	3,12	390,00
61 Sim	006.001.1 62	BOIA MACARRÃO PARA PISCINA FLUTUANTE COM FURO ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA Boia Macarrão para Piscina flutuante com furo espaguete para hidroginástica comprimento 1,60, diâmetro 6m, diâmetro interno furo 2 cm. Marca: slade slade	UN	50	4,90	245,00
62 Sim	006.001.1 63	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROTERAPIA PEQUENO Halter Triangular para hidroterapia pequeno Marca: slade slade	UN	50	26,00	1.300,00
68 Sim	006.001.1 69	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MODELO T2 COSTURADA, COR AMARELA Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso 30 g, material pvc, tipo de	UN	12	39,00	468,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		costura a mão				
		Marca: euro euro				
70 Sim	006.001.1 71	BOLA DE CAMPO OFICIAL TAMANHO 69 Bola de campo oficial tamanho 69, fabricado em pu, costurada a mão, câmara composta por butil, cor azul e branco	UN	25	38,50	962,50
		Marca: euro euro				
71 Sim	006.001.1 72	BOLA DE SOCIETY, TAMANHO 6 Bola de Society, tamanho 6 , costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm	UN	25	39,00	975,00
		Marca: euro euro				
74 Sim	006.001.1 76	HALTERES EMBORRACHADOS HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido em borracha; formato redondo	UN	50	13,00	650,00
		Marca: slade slade				
82 Sim	006.001.1 88	VENTILADOR PAREDE 50 CM Ventilador de parede , com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro bivolt 127V/220V, potencia 148/135W, rotação 1570/1480 RPM, controle de velocidade e fios, ruído 70 dba, frequência 60 hz, acabamento preto.	UN	5	260,00	1.300,00
		Marca: ventisol ventisol				
		Total do Proponente				32.785,41

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: Selic

ÍNDICE DE CORREÇÃO: Selic

Gestor:

Nome: Carlos André de Santana

Cargo: Diretor de Esportes e Lazer

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Matrícula: 1775

E-mail: carlosbrothers@ourlook.com.br

Fiscal:

Nome: Silvano Mendes dos Santos

Cargo: Braçal

Matrícula: 2366

E-mail: silvanomendes05@gmail.com

LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO MUNICIPAL WILSON WEIDDMAN PASSOS – Av. Juvenal Ponciano de Camargo, s/nº - Centro – Nazaré Paulista/SP. CEP: 12.960-000. Ao lado do Recinto de Exposições. As entregas deverão ser efetuadas de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00h (exceto em feriados e pontos facultativos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
 - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:
- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;
 - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;
 - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
6. VIGÊNCIA
- 6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.
- 6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.
7. PAGAMENTO



7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Selic de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);



9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 21 de janeiro de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO

PREFEITO MUNICIPAL

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 19.448.062/0001-99

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____